

- 4 JAN 1999 1064415

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DESTINADAS A DEMOLIÇÕES DE ESTRUTURAS E ALVENARIAS NO PRÉDIO BARRA TRADE - SEDE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.

E um lado **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, associação de direito privado, com sede na Rua Victor Civita, nº 66, Bloco 1, Edifício 5, 5º andar, Jacarepaguá, CEP 22.775-044, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.655.721/0001-99, neste ato representada pelo seu presidente, **JOSÉ MARIA MARIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 266.328-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.625.358-49, com escritório na sede de sua representada doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** com sede nesta cidade na Rua Visconde de Pirajá nº 161, sobreloja 301, inscrita no CNPJ sob nº 30.258.297/0001-50, representada por seus administradores infra-assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e como **INTERVENIENTE**, **CONTROL TEC GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA**, doravante denominada simplesmente **GERENCIADORA**, têm entre si ajustado o presente Contrato de Empreitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 O objeto do presente Contrato é a execução pela **CONTRATADA**, das obras de demolição conforme Edital e Planilha anexa, de acordo com as especificações e projeto fornecido pela **CONTRATANTE**.
- 1.2 O local da execução dos serviços objeto deste Contrato situa-se na Rua Luís Carlos Prestes 130, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ.
- 1.3 A **CONTRATADA** visitou o local das obras, tomando conhecimento da situação e das condições do local onde será desenvolvido o trabalho.
- 1.4 As obras, referidas no item 1.1 acima, serão realizadas em estrita conformidade com as disposições do presente Contrato, dos documentos mencionados no item 2.1 abaixo, e de acordo com os **Projetos aprovados**, na forma requerida pela **CONTRATANTE**, cumprindo a **CONTRATADA** fielmente as Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 1.5 A **CONTRATANTE**, como não detém expertise na área de engenharia, contrata a **GERENCIADORA**, a quem competirá fiscalizar as diversas etapas das atividades objeto deste Contrato; para examinar as contas e relatórios da **CONTRATADA**, comunicando à **CONTRATANTE** a ocorrência de eventuais irregularidades, competindo-lhe, também, assessorar a **CONTRATADA** sempre que se fizer necessário.
- 1.6 A empresa **GERENCIADORA** declara ter experiência comprovada em obras de prédios comerciais e estar atuando no mercado do Rio de Janeiro de tal sorte que possa atuar e demonstrar capacitação na resolução de quaisquer dúvidas decorrentes dos projetos apresentados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25 / 01 / 99 às 15:00 horas
Nome: Leonardo Augusto Cunha Buena
Matrícula: 232.888

3º RTD-RJ-Rog. nº 1064415
Embarcamentos R\$ 327,10
Distribuidor R\$ 16,88
Módulo/Projetos R\$ 10,88
Fey/Fundação/Função/Função R\$ 114,19
Total R\$ 469,11

RECEBIDO EM: 27

NOME: Leonardo Augusto Cunha Buena

MATRÍCULA: 232.888

HORA: 15:00

Leonardo Augusto Cunha Buena

Técnico Legislativo

Matrícula: 232.888

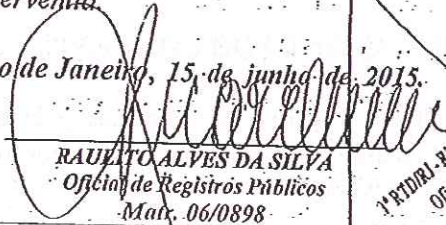
Página 1/8



3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, **ATESTO** a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

1º PDTRJ - Ricardo M. M. Moraes
Oficial Substituto - Matr. 947125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17559 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- 2.1 Fazem parte integrante deste instrumento os seguintes documentos:
- 2.1.1 Anexo I
Planilha Orçamentária emitida pela CONTRATADA em 08/10/2012
 - 2.1.2 Anexo II
Documentos trocados entre as partes durante a concorrência.
 - 2.1.3 Anexo III
Edital emitido pela empresa CONTROL TEC.
 - 2.1.4 Anexo IV
Proposta Comercial da SIG emitida pela CONTRATADA em 08/10/2012.
 - 2.1.5 Anexo V
Projeto de demolições fornecido pela CONTROL TEC.
- 2.2 Caso surja qualquer dúvida na interpretação dos documentos contratuais, prevalecerão os termos e textos do Contrato, e, dos documentos anexos, na ordem de precedência indicadas.
- 2.3 As referências neste instrumento às cláusulas, itens e sub-itens, correspondem sempre ao do presente Contrato, salvo outra indicação expressa.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1 O presente Contrato tem em seu escopo todos os serviços e quantidades solicitados pela **GERENCIADORA**, empresa **CONTROL TEC**, preposta da **CONTRATANTE**, sendo certo que todas as ações, providências e serviços decorrentes de projetos de demolição de estruturas de concreto, ainda não elaborados, serão objeto de novo orçamento, mas que deverão respeitar os preços unitários da presente proposta.

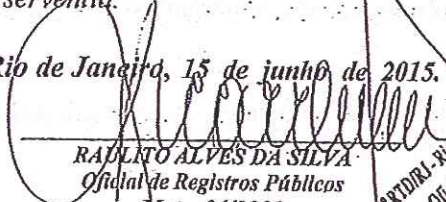
CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

- 4.1 Os serviços serão executados de acordo com o cronograma físico, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão pela **CONTRATANTE** da Ordem de Serviço.
- 4.2 O cronograma físico detalhado deverá ser desenvolvido em comum acordo entre **GERENCIADORA** e a **CONTRATADA**, e será entregue até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.
- 4.3 O presente Contrato vigorará da data de sua celebração até o efetivo cumprimento de todas as obrigações assumidas por ambas as partes.
- 4.4 Ficam ressalvados, para a observância e o cumprimento do prazo estabelecido para execução das obras, além da ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, considerando-se como tais aqueles definidos na legislação em vigor e na jurisprudência, a inadimplência da **CONTRATANTE** com o pagamento das parcelas do preço previstas na cláusula sexta. Neste caso, o prazo ajustado deverá ser acrescido do período necessário a se sanar os efeitos negativos que as respectivas interrupções causarem nos serviços.

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, **ATESTO** a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd. rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

SYDNEY - Ricardo M. Mouchão Antunes
Oficial Substituto - Matr. 947125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17559 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

4.5 Ficam ressalvados, ainda os casos de alteração de especificações e mudanças de projeto, solicitadas pela **CONTRATANTE** e que comprovadamente acarretem dilação dos prazos.

4.6 Qualquer atraso decorrente desses eventos, deverá ser comunicado por escrito à **GERENCIADORA**, no prazo de até 5 (cinco) dias em que o mesmo se verificar, ocasião em que a **CONTRATADA** explicará e documentará, satisfatoriamente, a ocorrência e suas consequências. Caberá a **GERENCIADORA** no prazo de 2 (dois) dias pronunciar-se sobre a aceitação ou não das alegações da **CONTRATADA** e as providências a serem tomadas.

4.7 Havendo atraso no cumprimento do cronograma, pela ocorrência de força maior, caso fortuito ou alteração do projeto, o prazo para execução das obras será prorrogado pelo mesmo tempo desse atraso, ajustando-se o cronograma no que couber.

4.8 Fica facultado à **CONTRATANTE**, a seu critério, dilatar por sua conveniência, o prazo de entrega da obra. Nesse caso, o eventual acréscimo no custo da obra, causada pela dilação, será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

4.9 A execução concomitante das obras com eventuais serviços a serem contratados, por interesse e diretamente pela **CONTRATANTE**, não elidirá a obrigação da **CONTRATADA** pelo cumprimento dos prazos contratuais, desde que os atrasos não sejam consequências destes eventuais serviços.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS

5.1 O preço global dos serviços objeto do presente Contrato, estabelecido em caráter irrevogável e de R\$ 818.049,15 (oitocentos e dezoito mil, quarenta e nove reais e quinze centavos), base-INCC de Ago./2012 = 517,657, composto pelos serviços discriminados, suas quantidades e seus respectivos preços unitários, constantes da planilha do Anexo I deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: O preço global supracitado fica condicionado ao faturamento diretamente para a **CONTRATANTE** dos itens pertinentes dos serviços e materiais discriminados no ANEXO I sem, entretanto descaracterizar a empreitada global.

Parágrafo Segundo: As compras e contratações realizadas nos termos do Parágrafo acima serão feitas sem qualquer interferência ou ônus para a **CONTRATANTE**, e terão seus valores abatidos do preço dos serviços contratados.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela qualidade de todos os materiais e serviços empregados, respondendo perante a **CONTRATANTE** e terceiros, até a entrega da obra, na forma do art. 611 do Código Civil.

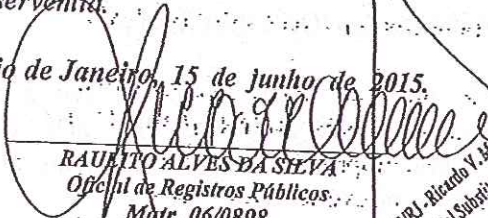
Parágrafo Quarto: A aquisição de materiais e serviços nos termos do Parágrafo Primeiro acima, não isentará, modificará ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** nos termos da lei e deste contrato.

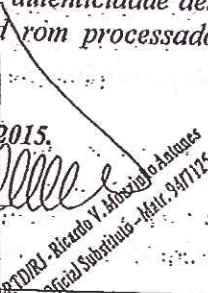
Parágrafo Quinto: Para a administração dos serviços e materiais, adquiridos diretamente pela **CONTRATANTE** relacionado ao presente Contrato de Empreitada e que venham a ser necessários conforme previsto na cláusula 8.4, abaixo, fica assegurado a

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, **ATESTO** a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAUNIO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898


RICARDO V. MOSQUITO AZEVEDO
Oficial Substituto - Matr. 547125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17559 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

CONTRATADA o recebimento de honorários na alíquota 20% (vinte por cento) do valor contratado.

- 5.2 O preço global somente poderá sofrer variações no caso de solicitação pela **CONTRATANTE**, de exclusões de serviços do escopo contratual (decrêscimos), antes de terem sido iniciados ou de inclusões (acrêscimos).
- 5.3 O presente Contrato é por preço global. Os preços unitários constantes da planilha Anexo I deste Contrato são meramente orientativos e serão utilizados nas avaliações das medições e nos acrêscimos e decrêscimos de serviços provenientes da solicitação de modificações dos projetos e especificações pela **CONTRATANTE**.
- 5.4 Nos preços acima referidos, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos da **CONTRATADA**, imprevistos, lucro, administração e encargos fiscais, bem como os seguintes itens principais, sem a eles se limitar.
- 5.5.1 Fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, inclusive despesas relativas à sua aquisição, transporte, seguro, amostragem, carga, descarga, manuseio, proteção, estocagem, perdas, aplicação, provas e testes.
 - 5.5.2 Mão-de-obra especializada ou não, necessária à execução dos serviços, direção, planejamento, controle e administração, inclusive acrêscimo de custos decorrentes dos dissídios da categoria no período das obras.
 - 5.5.3 Equipamentos, ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços.
 - 5.5.4 Transporte, alimentação, assistência médica, Previdência Social e o ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da legislação trabalhista, bem como do disposto nas Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho.
 - 5.5.5 Ônus fiscais, despesas financeiras e as referentes à garantia do cumprimento do Contrato.
 - 5.5.6 Despesas decorrentes das exigências de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Legislação específica.
 - 5.5.7 Não foi considerado em nossa proposta qualquer valor relativo a reforços nas estruturas que venham a ser solicitados pelo projetista de estrutura, que deverá ser obrigatoriamente consultado antes do início dos serviços.

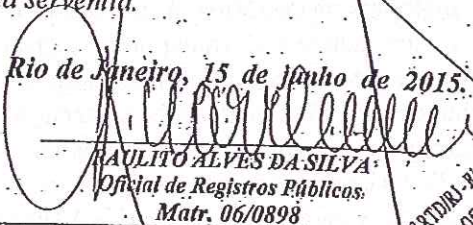
CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento do preço global acertado na CLÁUSULA QUINTA, será efetuado de acordo com as seguintes condições:
- 6.1.1 Primeira parcela no valor de R\$163.609,83 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos) equivalente à 20% (vinte) do valor total, a título de sinal e início dos serviços.
 - 6.1.2 Última parcela no valor de R\$81.804,91 (oitenta e um mil, oitocentos e quatro reais e noventa e um centavos) equivalente a 10% (dez) do valor total será pago após a conclusão dos serviços contratados.

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14, do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, **ATESTO** a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2015.


RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos.
Matr. 06/0898

1º ADJ. Ricardo V. Mourinho Antunes
Oficial Substituto - Matr. 947125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17559 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjdj.jus.br/silepublico>

- 6.1.3 O saldo será pago através de medições quinzenais, com pagamento em 10(dias) dias da apresentação da nota fiscal pela CONSTRUTORA.

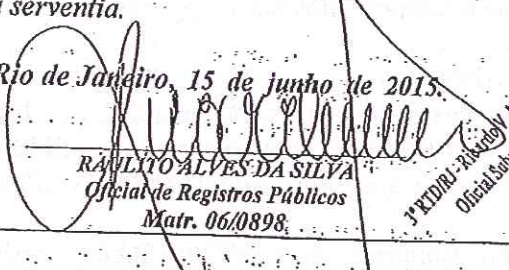
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A **CONTRATADA** responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição dos serviços, bem como pela qualidade dos materiais empregados e pelos processos utilizados na sua aplicação, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços efetuados, que deverão seguir estritamente os métodos e padrões recomendados pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 7.2 Em todos os casos em que a execução dos serviços por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, ocasionar danos aos serviços já executados, a **CONTRATADA** arcará com os custos de restauração dos mesmos, às suas condições originais.
- 7.3 Todos e quaisquer tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre a prestação dos serviços objeto deste Contrato, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, exceto aqueles que forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**.
- 7.4 Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer indenizações por danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, em decorrência da execução.
- 7.5 A **CONTRATADA** assumirá toda a responsabilidade decorrente da Legislação Trabalhista e Previdenciária, não apenas de seus empregados, como também de toda mão-de-obra de qualquer natureza que porventura contratar ou utilizar.
- 7.6 A **CONTRATADA** deverá providenciar a retirada ou substituição, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e sem ônus para a **CONTRATANTE**, de qualquer empregado de seus quadros ou subcontratados, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, desde que motivadamente, por prejudicar o andamento normal dos serviços ou se tornar inconveniente no local.
- 7.7 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA-RJ, como empresa responsável pela execução da obra, objeto deste contrato.
- 7.8 Ao final da obra, a **CONTRATADA** deverá entregá-la limpa, livre e desocupada de pessoas e objetos, e fornecer, sem ônus a **CONTRATANTE** os desenhos de revisão com todas as alterações eventualmente executadas. ("As Built").
- 7.10 Normas de Segurança: A **CONTRATADA** deverá planejar e conduzir os serviços observando integralmente as Normas de Segurança e Medicina do trabalho, previstas na legislação em vigor.
- 7.11 A **CONTRATADA** realizará os serviços rigorosamente dentro das Especificações contidas no projeto e edital fornecido pela **CONTRATANTE**.

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, ATESTO a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd. rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898.

J. EDIR - Raulito Alves da Silva
Oficial Substituto - Matr. 347195

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EAYN 17559 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Fornecer à **CONTRATADA** 5 (cinco) jogos de planta dos projetos.
- 8.2 Pagamento das contas mensais, referentes ao consumo de água e energia elétrica, cobrados pelas concessionárias locais.
- 8.3 Pagar a **CONTRATADA** os valores estipulados na **CLÁUSULA QUINTA**.
- 8.4 Fornecer os projetos estruturais que permitam as demolições estruturais relacionadas na planilha do Edital, cabendo a **CONTRATANTE** todas as demais providências e custos decorrentes do projeto estrutural incluindo escoramentos exigidos.

CLÁUSULA NONA - MODIFICAÇÕES DE PROJETOS E SERVIÇOS ADICIONAIS

- 9.1 Fica facultado à **CONTRATANTE**, introduzir a qualquer tempo, alterações no projeto, melhorias, aperfeiçoamentos, acréscimos ou decréscimos nos serviços ainda não iniciados, sendo estes valorizados, com base nos preços unitários constantes do Anexo I deste Contrato.
- 9.2 A execução de qualquer serviço adicional ao escopo deste Contrato deverá ser previamente aprovada pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.
- 9.3 Na falta de preços no Anexo I, para execução de novos serviços, será feito pela **CONTRATADA**, um Orçamento Complementar, que será apresentado à **GERENCIADORA**, para ser submetido à **CONTRATANTE**, onde deverá constar a composição dos preços com base no instrumento contratual, e ainda a diferença com relação ao preço do serviço eventualmente substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS PENALIDADES

- 10.1- A inadimplência no pagamento de qualquer das parcelas ajustadas na **CLÁUSULA SEXTA**, sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados dia a dia, e mais a multa de 2% (dois por cento) do valor da obrigação vencida e não paga, observada a dilação do prazo de entrega estabelecido no item 4.4 supra.
- 10.2- O atraso da **CONTRATADA** no cumprimento de sua obrigação de entregar a obra à **CONTRATANTE** até a data aprazada, sem que se tenha verificado a ocorrência de motivo justificador do retardamento (cláusula quarta - item 4.4 supra), caracterizará a mora de pleno direito e acarretará para ela **CONTRATADA**, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da última parcela do preço, ajustada na cláusula sexta, subitem 6.1.3.

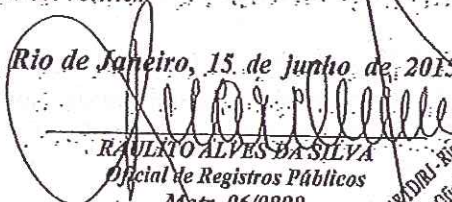
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. A aceitação dos serviços, que poderá ser provisória, parcial ou final, será precedida de uma vistoria por parte da **GERENCIADORA**, a ser feita dentro do prazo máximo de

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, **ATESTO** a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

FREDRI - Ricardo V. Mourão Amunat
Oficial Substituto - Matr. 947125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17559 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrf.jus.br/sitepublico>

7 (sete) dias após a declaração, por escrito, da **CONTRATADA**, de que terminou os serviços.

- 11.2. Caso a aceitação seja provisória, na comunicação do resultado da vistoria respectiva, deverão constar as ressalvas, ficando a cargo da **CONTRATADA** fixar o prazo para seu cumprimento.
- 11.3. Caso a aceitação seja parcial na comunicação do resultado da vistoria respectiva, deverá constar a parte abrangida.
- 11.4. O contrato será considerado integralmente cumprido, quando satisfeitas, pelas **PARTES**, as obrigações aqui ajustadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO CONTRATUAL.

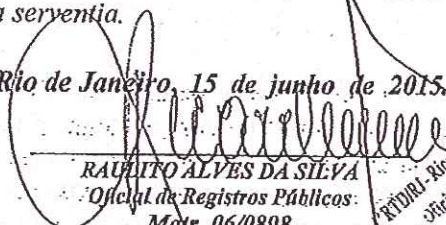
- 12.1 A **CONTRATADA** é a responsável perante a **CONTRATANTE** pela completa conclusão da obra, ficando claramente convencionado que a **CONTRATADA** poderá subempreitar, no todo ou em parte, a execução das obras objeto deste Contrato, ficando, entretanto, diretamente responsável perante a **CONTRATANTE**, por quaisquer danos e/ou prejuízos que estas possam causar tanto à **CONTRATANTE**, quanto às demais empresas atuantes na obra e quaisquer terceiros.
- 12.2 Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas, mediante Aditivo Contratual, que deverá ser assinado em conjunto pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, com indicação expressa das disposições suprimidas ou alteradas.
- 12.3 Constituirá motivo de rescisão de Contrato, qualquer um dos seguintes fatos independentemente de notificação judicial ou extrajudicial:
- A) A recuperação judicial da **CONTRATADA**.
 - B) A insolvência comprovada de qualquer das partes.
 - C) O inadimplemento injustificado da **CONTRATANTE** nos pagamentos previstos na forma estipulada no Contrato.
- 12.4 Poderá ser rescindido o Contrato, também em caso de inobservância por qualquer das **PARTES** das cláusulas contratuais, inexecução nos moldes avençados ou outras causas previstas em lei.
- 12.5 Em caso de rescisão a **CONTRATADA** providenciará a retirada do local da obra de todo o pessoal e equipamentos por ela empregados na realização dos serviços, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do dia da efetivação da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - FORO

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, ATESTO a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAULLITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

RTD RJ Ricardo V. Moura da Anunciação
Oficial Substituto - Matr. 9471125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EAYN17559 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjdj.jus.br/sitepublico>

12.1 As partes elegem o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos emergentes da execução deste Contrato, com exclusão de outros Foros quaisquer, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Instrumento de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2012.


CBF CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CONTRATANTE


SIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CONTRATADA

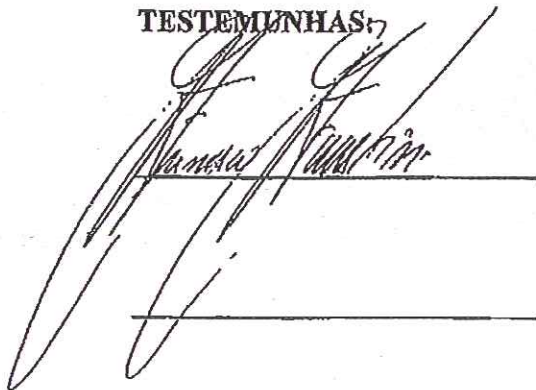

CONTROL TEC GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA - GERENCIADORA



Orlando Junior
Ger. De Contratos
Control Tec



TESTEMUNHAS:



RECEBIMOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
3º OFÍCIO
- 4 JAN 2013 10:44.15
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ



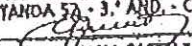


RAULITO ALVES DA SILVA
OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS, TITULAR DO 3º
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
NESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro,
Comarca da Capital, CERTIFICA para os devidos fins, nos termos do artigo 14
do dec. nº 1799, de 30 de Janeiro de 1996, que a presente CERTIDÃO
é o inteiro teor de um Contrato de Empreitada para Execução das
Obras Cíveis, protocolado, microfilmado e arquivado neste Ofício
sob o nº 1.064.415, e registrado no Livro B-66, sob o número de
ordem 196.173, em 04/01/2013. = Dou fé = Extraído por Certidão
nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês
de junho do ano de dois mil e quinze. = = = = =


RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898
1º ADJ. Ricardo V. Moniz de Azevedo - Matr. 947125
Oficial Substituto

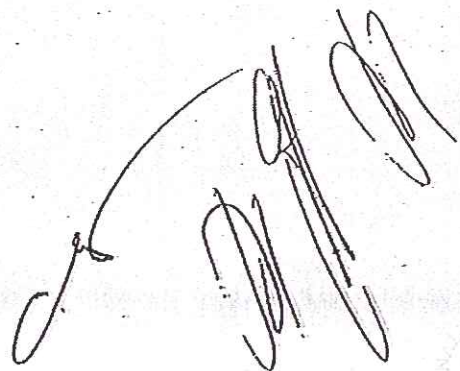
Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17559 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumento e taxas obrigatórias:
Emolumentos.....RS 102,59
FETJ – LEI 3217/99.....RS 21,92
FUNPERJ – LEI 4664/05.....RS 3,48
FUNDPERJ – LEI 111/06.....RS 3,48
FUNARPEN – LEI 6231/20.....RS 3,38
Atos Grebillos e PMCMV.....RS 3,19
Total.....RS 149,04

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 57 - 3.º AND. - CENTRO/RJ

MIRIAM SANT'ANA CASTELOGGI
1.ª ORÇAL SUBSTITUTA

Anexo I

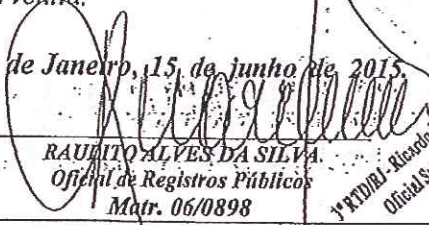
Planilha Orçamentária



3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, **ATESTO** a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme e em CD ROM processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015


RAUNIO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

YXTDRI Ricardo V. Machado Almeida
Oficial Substituto - Matr. 947125

Poder Judiciário -- TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EAYN 17559 FIA
Consulta a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjri.jus.br/sitpublico>



PLANILHA ORÇAMENTARIA DE DEMOLIÇÃO

OBRA: Barra Trading (CBF)
ETAPA: 1ª Etapa - Demolição/Remoção
END: Barra da Tijuca
Base INCC Ago/2012 = 517,667

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES				52.990,06
1.1	SUBSOLO				
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA SEM REAPROVEITAMENTO	m³	62,73	121,79	7.639,61
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	82,10	89,22	7.325,27
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM CERÂMICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E ASSENTAMENTO	m²	70,10	121,79	8.537,22
1.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	un	14,30	39,65	567,04
1.6	RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES	m²	29,04	62,31	1.809,55
1.7	RETIRADA DE TAMPOS DE GRANITO	m	18,51	92,05	1.704,17
1.8	RETIRADA DE DIVISÓRIAS SANITÁRIAS TIPO NEOCOM	m²	54,34	62,31	3.386,13
1.9	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO ENSACADO POR MEIO DE CAÇAMBAS METÁLICAS	m³	113,60	194,02	22.021,07
2	TERREO				185.813,57
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA SEM REAPROVEITAMENTO	m³	263,43	121,79	32.003,70
2.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	m²	49,83	531,07	26.462,16
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	115,10	89,22	10.269,81
2.4	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM CERÂMICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E ASSENTAMENTO	m²	68,11	121,79	8.295,40
2.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	un	22,00	39,65	872,37
2.6	RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES	m²	21,78	62,31	1.357,17
2.7	RETIRADA DE TAMPOS DE GRANITO	m	27,21	92,05	2.505,02
2.8	RETIRADA DE DIVISÓRIAS SANITÁRIAS TIPO NEOCOM	m²	59,87	62,31	3.730,70
2.9	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO ENSACADO POR MEIO DE CAÇAMBAS METÁLICAS	m³	518,64	194,02	100.239,27
3	MEZANINO				101.466,88
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA SEM REAPROVEITAMENTO	m³	113,67	121,79	13.843,64
3.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	m²	52,79	531,07	28.047,17
3.3	RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES	m²	24,20	62,31	1.507,96
3.4	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO ENSACADO POR MEIO DE CAÇAMBAS METÁLICAS	m³	267,69	194,02	51.936,81
4	1.º PAVIMENTO				80.078,19
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA SEM REAPROVEITAMENTO	m³	82,63	121,79	10.069,30
4.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	m²	8,42	531,07	4.469,46
4.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	153,78	89,22	13.708,73
4.4	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM CERÂMICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E ASSENTAMENTO	m²	87,73	121,79	10.685,19
4.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	un	22,00	39,65	872,37
4.6	RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES	m²	44,43	62,31	2.768,82
4.7	RETIRADA DE TAMPOS DE GRANITO	m	26,18	92,05	2.410,34
4.8	RETIRADA DE DIVISÓRIAS SANITÁRIAS TIPO NEOCOM	m²	39,18	62,31	2.441,39
4.9	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO ENSACADO POR MEIO DE CAÇAMBAS METÁLICAS	m³	178,73	194,02	34.677,79
5	2.º PAVIMENTO				84.560,16
5.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA SEM REAPROVEITAMENTO	m³	100,19	121,79	12.202,16
5.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	m²	8,42	531,07	4.469,46
5.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	153,78	89,22	13.708,73
5.4	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM CERÂMICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E ASSENTAMENTO	m²	67,76	121,79	8.251,19
5.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	un	22,00	39,65	872,37
5.6	RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES	m²	60,44	62,31	3.768,13
5.7	RETIRADA DE TAMPOS DE GRANITO	m	26,18	92,05	2.410,34
5.8	RETIRADA DE DIVISÓRIAS SANITÁRIAS TIPO NEOCOM	m²	39,18	62,31	2.441,39
5.9	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO ENSACADO POR MEIO DE CAÇAMBAS METÁLICAS	m³	181,89	194,02	35.229,38
6	COBERTURA				139.482,23
6.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA SEM REAPROVEITAMENTO	m³	142,48	121,79	17.352,70
6.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	m²	18,43	531,07	9.786,79
6.3	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO	m³	655,76	43,32	28.417,81
6.4	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO ENSACADO POR MEIO DE CAÇAMBAS METÁLICAS	m³	414,83	194,02	80.484,83
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				173.669,07
7.1	LOQUEJA PERMANENTE DA OBRA	m²	3,00	5.780,61	17.341,83
7.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E EQUIPAMENTOS	m²	3,00	5.664,77	16.994,31
7.3	Proteção Cobertura após demolição	m²	655,76	212,43	139.302,33
TOTAL FINAL					818.049,15

[Handwritten signature and date]
08/10/2012

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

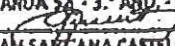
Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, ATESTO a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / ed rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2015.

RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

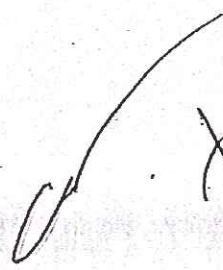
3º OFÍCIO - Registro e Montado Imóveis
Oficial Substituto - Matr. 947125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17559 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjdj.jus.br/sitepublico>

1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 50 - 3.º AND. - CENTRO/RJ

MIRIAM SANT'ANA CASTELPOGGI,
1.ª ORÇAL SUBSTITUTA

Anexo II

Documentos

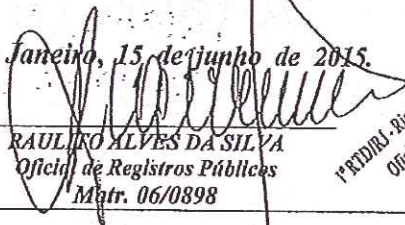


Faustini
De:
Envir
Pa

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, **ATESTO** a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

1º RTDIR - Ricardo V. Montalvo Antunes
Oficial Substituto - Matr. 947125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17659 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Faustini

De: Orlando Junior <orlando.junior@controltec.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de setembro de 2012 14:57
Para: 'JORGE JANISZEWSKI'
Cc: dino.gentile@cbf.com.br; felipe@controltec.com.br; 'Otavio Grimberg';
'Faustini'
Assunto: RES: RES: Orçamento de demolição



Gerenciamento de Obras e P

Jorge

Grato pelo retorno. Na verdade estamos precisando de seu orçamento até no máximo segunda-feira até as 12:00h. Você consegue nos atender?
Outra questão é relativa aos contratos em andamento. Existem outros contratos além da Schindler? Se sim precisaremos ter a todos.
Aguardo seu retorno.
Abs.

Orlando Junior
F. +55 11 7809-8535
Gerente de Contrato
CONTROL TEC GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.
www.controltec.com.br

Rua Julia Cruz, 56 - 2º Andar - Vila Olimpia - São Paulo
Tel: 11 5543-6737

Antes de imprimir, essa mensagem contém sua responsabilidade e compromisso com o meio.

De: JORGE JANISZEWSKI [mailto:jorge@sig.eng.br]
Enviado em: quinta-feira, 20 de setembro de 2012 14:47
Para: Orlando Junior
Cc: <dino.gentile@cbf.com.br>; <felipe@controltec.com.br>; Otavio Grimberg; Faustini
Assunto: Re: RES: Orçamento de demolição

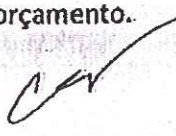
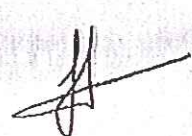
Prezados Senhores
Estamos efetuando algumas consultas e para isso necessitamos de mais alguns dias.
Desde já agradecemos sua compreensão,
Atenciosamente
Jorge Mauricy

Enviado do Iphone Jorge

Em 20/09/2012, às 14:01, "Orlando Junior" <orlando.junior@controltec.com.br> escreveu:

<image002.jpg>
Jorge, bom dia

Estamos precisando dar inicio ao processo de demolição com urgencia. Para isso temos necessidade imediata de seu orçamento.

 1 



3º OFÍCIO

Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, ATESTO a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

DETDIRJ - Ricardo V. Honorato Assunção
Oficial Substituto - Matr. 947125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17659 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

poderemos contar com seu orçamento para ainda hoje?
Grato.

Orlando Junior
F. +55 11 7809-8535
Gerente de Contrato
CONTROL TEC GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.
www.controltec.com.br

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 50 - 3.º AND. - CENTRO/RJ
MIRIAM LARIANA CASTELPOGGI
1.ª OFICIAL SUBSTITUTA

<image004.jpg>

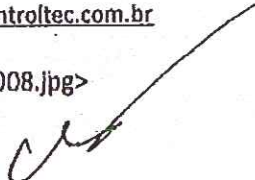
De: Orlando Junior [<mailto:orlando.junior@controltec.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 19 de setembro de 2012 22:45
Para: jorge@slg.eng.br
Cc: dinogentile@cbf.com.br; felipe@controltec.com.br
Assunto: Orçamento de demolição

<image007.jpg>
Jorge, boa noite

Estamos precisando de seu orçamento para a execução dos serviços de Retiradas e Demolições no Edifício Barrà Trade e, para isto, estamos enviando planilha de referência. Favor colocar seus preços na mesma planilha e nos encaminhar o mais breve possível. Sallentamos que esta é uma planilha de referência, desta forma fique a vontade para inserir os omissos que achar coerente para tal.
Grato.

Orlando Junior
F. +55 11 7809-8535
Gerente de Contrato
CONTROL TEC GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.
www.controltec.com.br

<image008.jpg>



Faustini

De:
Env:
P:

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, ATESTO a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.

RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

STUDU: Raulito V. da Silva Antunes
Oficial Substituto - Matr. 947125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17659 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Francisco Faustini
Gerente

Tel: +55 21 2523-0140
(21) 7737-7416 / 55*12*1004020

SIG Empreendimentos Imobiliários LTDA
www.sigengenharia.com.br

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 3.º AND. - CENTRO/RJ

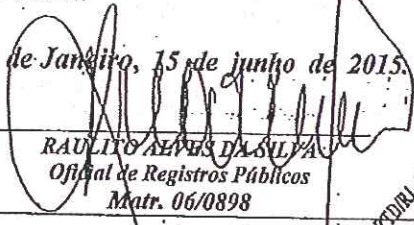
MIRIAM SANT'ANA CASTELPOGGI
1.ª OFICIAL SUBSTITUTA

por favor, considere a proteção ao meio ambiente antes de imprimir esse e-mail

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, **ATESTO** a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

1º ADJ. Ricardo V. Mourão Aguiar
Oficial Substituto - Matr. 947125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17559 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrj.jus.br/silepublico>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE DEMOLIÇÃO

OBRA: Barra Trade (CBF)		DATA:			
ETAPA:	Demolição/Remoção			SIG	
END.:	Barra da Tijuca / RJ				
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	OMISSOS				
8.1	LEGALIZAÇÕES				
	SEGURO RISCO ENGENHARIA	und	1,00		0,00
	ART	und	1,00		0,00
8.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
	INST PROVISÓRIAS DE ELETRICA / HIDRO SANITARIA	und	1,00		0,00
	PROTEÇÃO DE SEGURANÇA NOS PRISMAS	ml	340,00		0,00
8.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
	ENGENHEIRO / ARQUITETO (1/3 PERÍODO)	mês	2,00		0,00
	ENCARREGADO DE OBRA	mês	2,00		0,00
8.4	REFEIÇÕES / VALE TRANSPORTE				
	REEMBOLSO VALE TRANSPORTE	mês	2,00		0,00
	REEMBOLSO ALIMENTAÇÃO	mês	2,00		0,00
8.5	CONSUMOS DIVERSOS				
	COPIAS	und	1,00		0,00
	CAIXINHA DE OBRA	mês	2,00		0,00
	MATERIAL MANUTENÇÃO INSTAL. PROVISÓRIAS	mês	2,00		0,00
	FRETES E CARRETOS DE OCASIÃO	und	1,00		0,00
8.6	HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO				
	UNIFORME / EPI	mês	2,00		0,00
	HIGIENE / LIMPEZA (MATERIAL DE CONSUMO)	mês	2,00		0,00
	TOTAL 8				0,00
9	EQUIPE INDIRETA				
9.1	ENGENHEIRO CIVIL RESIDENTE (Incluindo Leis Sociais)	mês	3,00		0,00
9.2	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Incluindo Leis Sociais)	mês	3,00		0,00
9.3	MESTRE DE OBRAS (Incluindo Leis Sociais)	mês	3,00		0,00
9.4	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO (Incluindo Leis Sociais)	mês	3,00		0,00
9.5	ALMOXARIFE (Incluindo Leis Sociais)	mês	3,00		0,00
	TOTAL 9				0,00
10	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL				
10.1	PROTEÇÃO E ISOLAMENTO DE ABERTURA DE LAJES COM TELA DE PROTEÇÃO TIPO CERQUITE, ESTRUTURADA COM PONTALETES DE MADEIRA	m²	889,60		0,00
10.2	REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.	conj.	24,00		0,00
	TOTAL 10				0,00
11	CANTEIRO DE OBRAS				
11.1	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER METÁLICO PARA ESCRITÓRIO COM ISOLAMENTO TÉRMICO (1 unidade x 3 meses)	un	3,00		0,00
11.2	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER METÁLICO PARA SANITÁRIO COMPOSTO DE 2 MÓDULOS PARA BACIAS SANITÁRIAS E 4 MÓDULOS DE CHUVEIROS (1 unidade x 3 meses)	un	3,00		0,00
11.3	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER METÁLICO BÁSICO PARA VESTIÁRIO (2 unidades x 3 meses)	un	6,00		0,00
11.4	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER METÁLICO BÁSICO PARA ALMOXARIFADO (1 unidade x 3 meses)	un	3,00		0,00
11.5	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER METÁLICO BÁSICO PARA GUARDA DE FERRAMENTAS (1 unidade x 3 meses)	un	3,00		0,00
11.6	SANITÁRIO QUÍMICO INCLUINDO 2 HIGIENIZAÇÕES SEMANAIS (5 unidades x 3 meses)	un	16,00		0,00
11.7	TAPUME MÓVEL, EXECUTADO COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL ESTRUTURADA COM PONTALETES DE PINHO	m	20,00		0,00
11.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS PROVISÓRIAS PARA CANTEIRO DE OBRAS	vb	1,00		0,00
	TOTAL 11				0,00
12	DESPESAS DIVERSAS				
12.1	ELABORAÇÃO E LAUDOS DE PPRA, PCMSO, PCA, PCMAT E PROERGO	un	1,00		0,00
12.2	EXAMES MÉDICOS POR FUNCIONÁRIO	un	24,00		0,00
12.3	MATERIAL DE LIMPEZA	mês	3,00		0,00
12.4	MATERIAL DE CONSUMO	mês	3,00		0,00
12.5	MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS	mês	3,00		0,00
12.6	ART DA OBRA	un	1,00		0,00
12.7	SEGURO DA OBRA	un	1,00		0,00
	TOTAL 12				0,00
	TOTAL FINAL				0,00

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

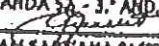
Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, ATESTO a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2016.

RAULINO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

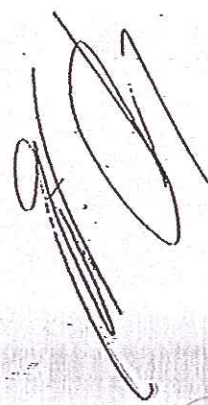
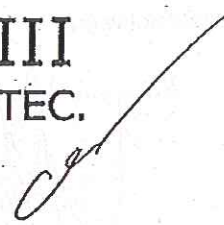
3º TTDJ - Ricardo Vasconcelos Raulino
Oficial Substituto - Matr. 947/15

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17659 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjd.jus.br/sitepublico>

2.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 3.º AND. - CENTRO RJ

MIRIAM SANT'ANA CASTELPOGGI.
1.ª ORIGINAL SUBSTITUTA

Anexo III

Edital CONTROL TEC.



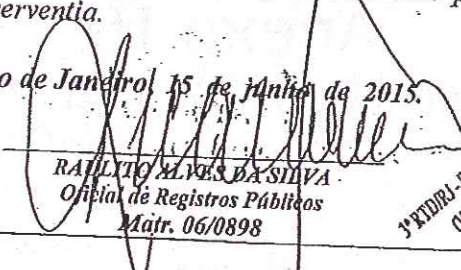
Faustini

De:
Em:

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, **ATESTO** a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2015.


RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

3º XTDIRJ - Ricardo V. Mourinho Antunes
Oficial Substituto - Matr. 947173

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17559 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

Faustini

De: Lucas Batista <lucas.batista@controltec.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de setembro de 2012 15:18
Para: 'Faustini'
Cc: felipe@controltec.com.br
Assunto: ENC: CBF - BARRA TRADING - LICITAÇÃO DE DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO
Anexos: CBF - Barra Trading - Demolição e Remoção - 06.09.2012 - R00.xlsx

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada



G

Prezadd,

Venho através solicitar um orçamento para a obra BARRA TRANDE – CBF, no bairro Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, onde esse orçamento deve ser entregue no dia **13/09/2012 as 12:00hs.**
Favor enviar a proposta via e-mail para: felipe@controltec.com.br e lucas.batista@controltec.com.br

Importante lembrar que:

- É imprescindível o preenchimento de todos os campos contidos e sinalizados na planilha em anexo.
- A planilha revisada de retorno da proponente deve estar devidamente organizada e clara, com fórmulas corretas e subtotais checados, para o correto entendimento no processo de equalização da obra referida.
- A data de entrega marcada bem como horário e forma de apresentação da proposta devem ser respeitadas de acordo com orientação descrita.
- É imprescindível a consideração dos itens sinalizados e faltantes em planilha, de forma "aberta"/quantificada conforme escopo devido.
- Não serão considerados itens quantificados na modalidade VERBA – VB, sem justificativas entendidas como pertinentes ao processo.
- Todas as células recebidas em branco devem ter o respectivo item reconsiderado, contemplando o valor referido; ou sinalizado na mesma (na célula) como INCLUSO, ou sinalizado na mesma (na célula) como EXCLUSO. Nas duas ultimas situações (INCLUSO ou EXCLUSO), deve ser justificado, no caso de INCLUSO, em qual item; no caso de EXCLUSO, o motivo.
- A ordem de itemização deve ser respeitada, mantendo-se clara e distinta a separação entre itens omissos e de escopo-base, quando houver.

Segue abaixo alguns esclarecimentos:

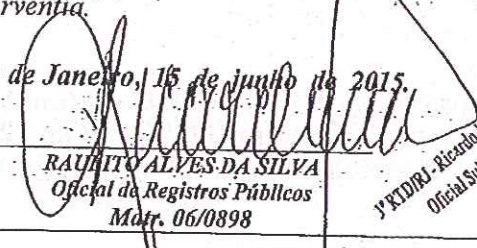
- | | |
|---|---|
| • Prazo de Obra | - Considerar 3 meses de obra. |
| • Proteções em geral (Segurança do Trabalho) | - Considerar em Omissos (item separado). |
| • Proteção da Cobertura após demolição | - Considerar em Omissos (item separado) |
| • uma cobertura ou proteção para quando fizer a demolição o prédio fique estanque. | - |
| • Desmontagem de elevadores (x3) | - Cliente esta considerando esse serviço para |
| • outra fase de obra. Item Excluido dessa fase. | - |
| • "Lateral Direita" – pav. Térreo (Marquise, Fachada de vidro, Escadarias, demais acessos) | - Item |
| • a ser estudado pelo Cliente (Não considerar esses itens neste primeiro momento). | - |
| • DI (Despesas Indiretas) e BDI | - Considerar em Omissos (item separado). |

3º OFÍCIO

Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, ATESTO a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAUNIO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

JXTDRJ - Ricardo V. Mourão Albuquerque
Oficial Substituto - Matr. 947125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN.17659 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjd.jus.br/sitepublico>

Atenciosamente.

Eng. Lucas Araujo Batista

CONTROL TEC GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.

www.controltec.com.br

lucas.batista@controltec.com.br

(11) 5543.87.32 - (11) 97021.33.11

1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 1.º AND. - CENTRO
MARIANA SANT'ANA CASTELPOGGI
1.ª DUCIAL SUBSTITUTA

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, **ATESTO** a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

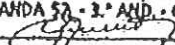
Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.

RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

Jº XIDIRU - Ricardo V. Mourão Alves
Oficial Substituto - Matr. 947125

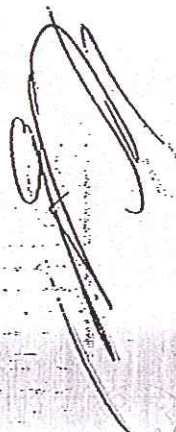
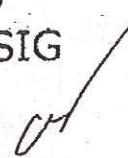
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17559 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjd.jus.br/silepublico>

1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 3.º AND. - CENTRO RJ


MIRIAM LEATIANA CASTELPOGGI
1.ª OFICIAL SUBSTITUTA

Anexo IV

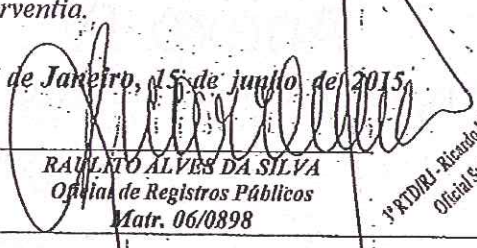
Proposta Comercial SIG



3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, **ATESTO** a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd. rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

3º KTDRIJ - Ricardo V. Morcillo Antunes
Oficial Substituto - Matr. 947115

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17659 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjd.jus.br/sitepublico>



2.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 3.º AND. - CENTRO

R00

MIRIAM SANT'ANA CASTELPOGGI
1.ª OFICIAL SUBSTITUTA

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE DEMOLIÇÃO

OBRA: Barra Trading (CBF)

DATA: 08/09/2012

ETAPA: 1ª Etapa - Demolição/Remoção

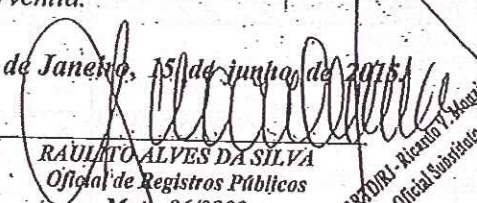
END.: Barra da Tijuca

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES				
1.1	SUBSOLO				
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA SEM REAPROVEITAMENTO	m³	62,73		
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	82,10		
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM CERÂMICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E ASSENTAMENTO	m²	70,10		
1.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	un	14,30		
1.6	RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES	m²	28,04		
1.7	RETIRADA DE TAMPOS DE GRANITO	m	18,51		
1.8	RETIRADA DE DIVISÓRIAS SANITÁRIAS TIPO NEOCOM	m²	54,34		
1.9	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO ENSACADO POR MEIO DE CAÇAMBAS METÁLICAS	m³	113,50		
	TOTAL 1				
2	TERREO				
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA SEM REAPROVEITAMENTO	m³	263,43		
2.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	m³	49,83		
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	115,10		
2.4	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM CERÂMICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E ASSENTAMENTO	m²	68,11		
2.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	un	22,00		
2.6	RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES	m²	21,78		
2.7	RETIRADA DE TAMPOS DE GRANITO	m	27,21		
2.8	RETIRADA DE DIVISÓRIAS SANITÁRIAS TIPO NEOCOM	m²	59,07		
2.9	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO ENSACADO POR MEIO DE CAÇAMBAS METÁLICAS	m³	516,84		
	TOTAL 2				
3	MEZANINO				
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA SEM REAPROVEITAMENTO	m³	113,87		
3.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	m³	52,78		
3.3	RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES	m²	24,20		
3.4	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO ENSACADO POR MEIO DE CAÇAMBAS METÁLICAS	m³	267,69		
	TOTAL 3				
4	1º PAVIMENTO				
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA SEM REAPROVEITAMENTO	m³	92,53		
4.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	m³	8,42		
4.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	133,79		
4.4	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM CERÂMICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E ASSENTAMENTO	m²	67,75		
4.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	un	22,00		
4.6	RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES	m²	44,43		
4.7	RETIRADA DE TAMPOS DE GRANITO	m	28,16		
4.8	RETIRADA DE DIVISÓRIAS SANITÁRIAS TIPO NEOCOM	m²	39,18		
4.9	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO ENSACADO POR MEIO DE CAÇAMBAS METÁLICAS	m³	178,73		
	TOTAL 4				
5	2º PAVIMENTO				
5.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA SEM REAPROVEITAMENTO	m³	100,18		
5.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	m³	8,42		
5.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	133,79		
5.4	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM CERÂMICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E ASSENTAMENTO	m²	67,75		
5.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	un	22,00		
5.6	RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES	m²	60,44		
5.7	RETIRADA DE TAMPOS DE GRANITO	m	28,16		
5.8	RETIRADA DE DIVISÓRIAS SANITÁRIAS TIPO NEOCOM	m²	39,18		
5.9	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO ENSACADO POR MEIO DE CAÇAMBAS METÁLICAS	m³	191,89		
	TOTAL 5				
6	COBERTURA				
6.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA SEM REAPROVEITAMENTO	m³	142,48		
6.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	m³	18,43		
6.3	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO	m³	655,78		
6.4	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO ENSACADO POR MEIO DE CAÇAMBAS METÁLICAS	m³	414,83		
	TOTAL 6				
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
7.1	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	m²s	3,00		
7.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS	m²s	3,00		
	TOTAL 7				
	TOTAL FINAL				

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, ATESTO a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd, rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

Jº Vº DIRI Ricardo V. Maciel de Almeida
Oficial Substituto - Matr. 947125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17659 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO

- 4 JAN 2013 1064415

1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 50 - 3.º AND. - CENTRO/RJ

MIRIAM SANT'ANA CAYULPOGGI
1.ª OFICIAL SUBSTITUTA

Rio de Janeiro; 08 de outubro de 2012.

A
CONTROL TEC GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA
A/c: Sr. Lucas Batista

Ref.: Serviços de demolição e remoção no Prédio CBF - Barra Trading.

Prezado Senhor,

Conforme solicitado por V.Sas., apresentamos nossa Proposta Comercial em conformidade com as informações estabelecida, utilizando-se técnica de baixo impacto ambiental, para execução dos serviços especializados de desmontagem, demolição, limpeza total do Prédio CBF - Barra Trade, conforme projetos fornecidos pelos Senhores.

O escopo dos serviços compreende a desmontagem e demolição conforme projetos abaixo relacionados, classificação de materiais para remoção para bota fora externo, utilizando-se para controle de descarte o manifesto emitido online junto ao SMAC, finalizando o descarte em local devidamente credenciado pelo SMAC e vistoriados pelo cliente.

Projetos utilizados para elaboração proposta:
Estudo Demolição Subsolo - Fl.01 - Revisão 00
Estudo Demolição Térreo - Fl.02 - Revisão 00
Estudo Demolição Mezanino - Fl.03 - Revisão 00
Estudo Demolição 2º Pavimento - Fl.04 - Revisão 00
Estudo Demolição 1º Pavimento - Fl.05 - Revisão 00

Após analisar os projetos apresentados, avaliamos e consideramos todas as atividades e serem realizadas no local, sendo discriminado nesta proposta, exceto reforços nas estruturas que venham a ser solicitados pelo projetista de estrutura, que deverá ser obrigatoriamente consultado antes do início dos serviços.

Considerado em nossa proposta que todo material proveniente dos serviços de demolição / desmontagem e de responsabilidade e arbítrio da SIG, não cabendo qualquer indenização ao Contratante.

A SIG se propõe a realizar os trabalhos em estrita conformidade com as disposições requeridas, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, fornecendo todos os equipamentos relacionados, mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, EPI's, uniformes, meio de transporte e alimentação a todos os seus funcionários, exigidos para completar toda a obra, conforme descrito no escopo dos serviços de demolição, pelo valor de R\$818.049,15 (oitocentos e dezoito mil, quarenta e nove reais e quinze centavos), base INCC de Ago./2012 = 517,657, conforme demonstrado na Planilha de Quantidades e Preços, estando inclusos todos os acréscimos, impostos federais, estaduais e municipais incidentes sobre os serviços, despesas gerais lucros

WWW.SIGENGENHARIA.COM.BR

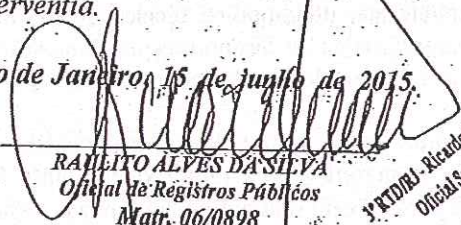
Rua Visconde de Pirajá 161, 3º andar
Rio de Janeiro | RJ | 22410-001
T. 21. 2523 0140 | F. 21. 2522 3691

FOTOCÓPIA

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, **ATESTO** a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2015.


RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

RICARDO V. MOURÃO ALBUQUERQUE
Oficial Substituto - Matr. 947125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17659 FIA.
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.trf.jus.br/sitepublico>



1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 3.º AND. - CENTRO/RJ
MÍRIAM SANT'ANA CASTELPOGGI.
1.ª OFICIAL SUBSTITUTA

As medições serão apresentadas mensalmente através de boletim de medição para aprovação pelo Contratante até 5º (quinto) dia de cada mês, efetuando-se o pagamento no dia 15. Propomos a antecipação de 10% (dez por cento) do valor do Contrato após assinatura do mesmo na mobilização da Obra.

Encargos sob a responsabilidade da SIG:

- a) O fornecimento de toda mão de obra especializada incluindo-se uniformes, EPI'S, refeições e vale transporte.
- b) Pagamento de todos os impostos e encargos fiscais incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação ora acertada.
- c) Mobilização, desmobilização de equipamentos e todos os recursos necessários à execução dos serviços.
- d) Atender as instruções dadas pela contratante, relativas aos serviços objeto do presente contrato.
- e) Relatório dos serviços executados no período, complementados com Fotos.

Encargos sob a responsabilidade da Contratante:

- a) Atender as condições de pagamento estipuladas.
- b) Fornecer, em tempo hábil, desenhos, memoriais e demais informações técnicas indispensáveis à execução dos serviços em tela, inclusive análise e laudo técnico do projetista de estrutura.
- c) Designar representante autorizado para acompanhar o andamento dos serviços e dirimir as possíveis Duvidas.
- d) Alvarás e licenças da Obra, para execução dos serviços.
- e) Permitir ao uso do espaço do subsolo para instalação do canteiro de obra.
- f) Vigilância da Obra.

Cabe salientar que garantias de construção do Empreendimento serão preservadas com a execução pela SIG.

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Colocamo-nos a disposição de V. Sas para prestar os esclarecimentos que se façam necessários, e aguardamos suas informações para prosseguirmos nossas negociações.

Atenciosamente,

SIG Empreendimento Imobiliários Ltda.

FOTOCÓPIA

1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 3.º AND. - CENTRO/RJ
MÍRIAM SANT'ANA CASTELPOGGI.
1.ª OFICIAL SUBSTITUTA

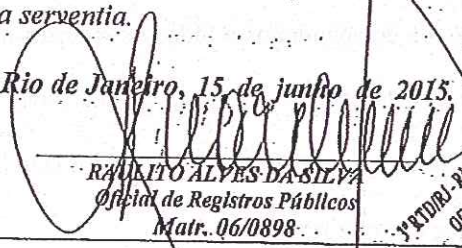
WWW.SIGENGENHARIA.COM.BR

Rua Visconde da Pirajá 161, 3º andar
Rio de Janeiro | RJ | 22410-001
T: 21. 2523 0140 | F: 21. 2522 3691

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, **ATESTO** a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAÚLIO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

RTDRJ - Ricardo V. Mourão Antunes
Oficial Substituto - Matr. 947125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17559 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjd.fus.br/sitepublico>

2.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 53 - 3.º AND. - CENTRO/RJ

MIRIAM LEVY ANA CASTELPOGGI,
1.ª ORÇAL SUBSTITUTA

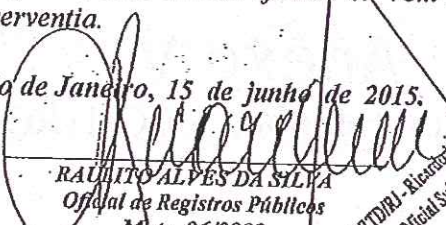
Anexo V

Projeto de demolições - CONTROL TEC.

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, ATESTO a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

1º TDRJ - Escritório - Raulito Alves da Silva
Oficial Substituto - Matr. 947125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EAYN 17559 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjri.jus.br/silepublico>

SUBSÓLO

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUINTANDA 23 - 3.º AND. CENTRO/S

MIRIAM SANT'ANA CASTELPOGGI
1.ª OFICIAL SUBSTITUTA

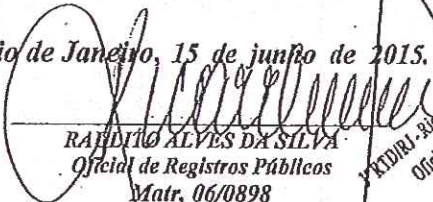
AVENIDA A 200' DE DISTÂNCIA
LARG. A 200' DE DISTÂNCIA

SEDE: CBF - RUA DO JARDIM
44 LARG. CHAVE: 1000000, 4000 - AVENIDA DA TIARA
ENTRADA: 00000000 SUBSÓLO
01

3º OFÍCIO**Registro de Títulos e Documentos**

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, **ATESTO** a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAIMUNDO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

YKIDRI - Raimundo V. Mouzinho Azevedo
Oficial Substituto - Matr. 947125

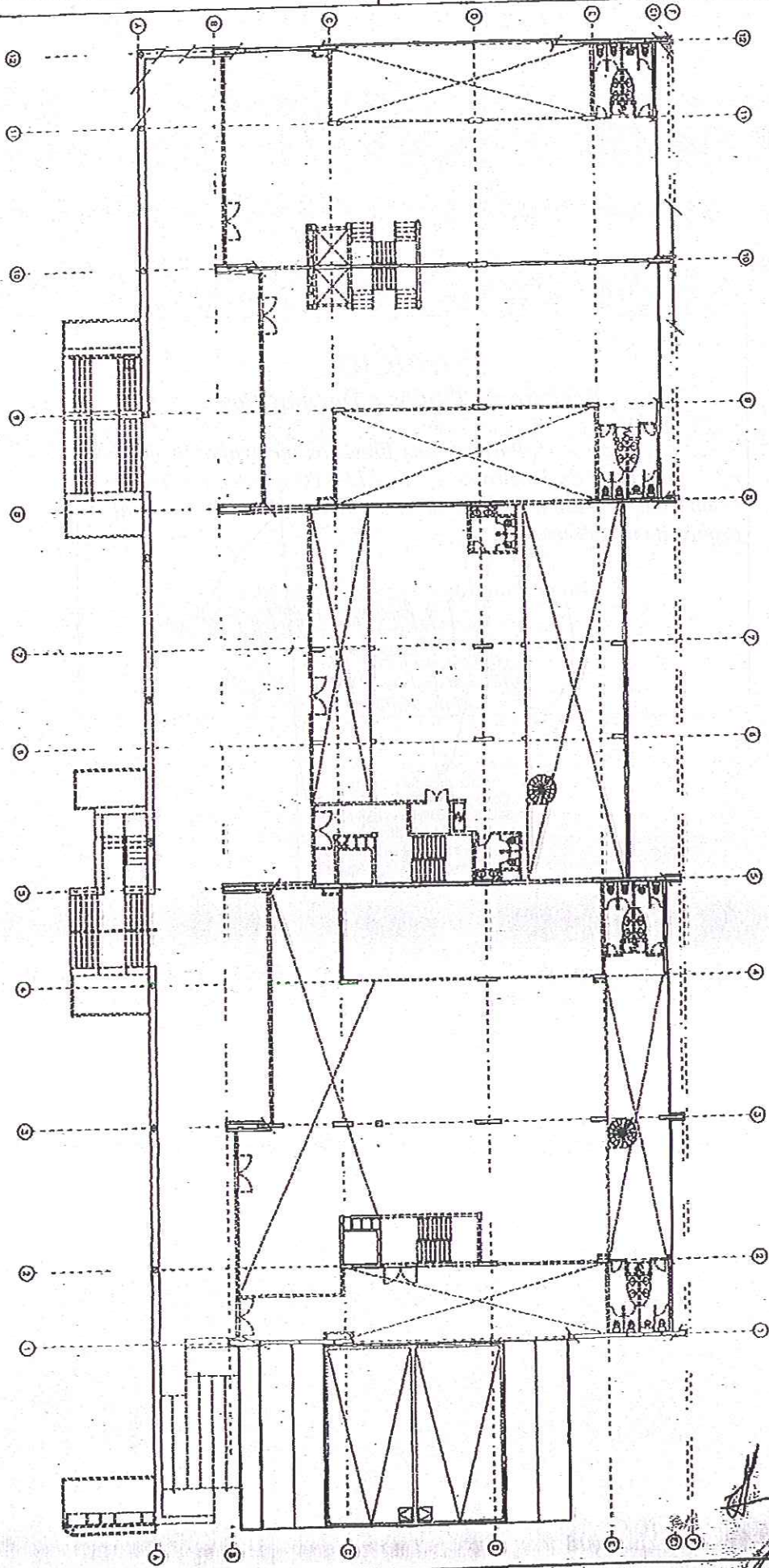
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17559 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tj.rj.us.br/silepublico>

TERREO

2.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DIA QUINTANA 50 - 2.º AND. - CENTRO
MILITARE SANT'ANA CASTELOGG
1.º OFICIAL REGISTRAR

AVENIDA A SER DOADA
LUC A SER DOADA

SEDE COF - RIO DE JANEIRO
AV. LUIZ GULLES PRESTES 42108 - ALDEIA DA TRILHA
ESTUDO DOCAÇÃO TERREO
02

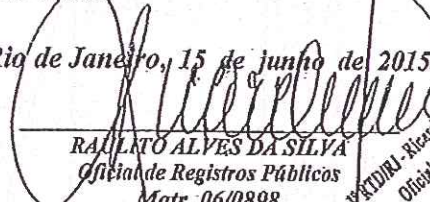


[Handwritten signature and initials]

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, **ATESTO** a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial Substituto - Matr. 947125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17669 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublica>

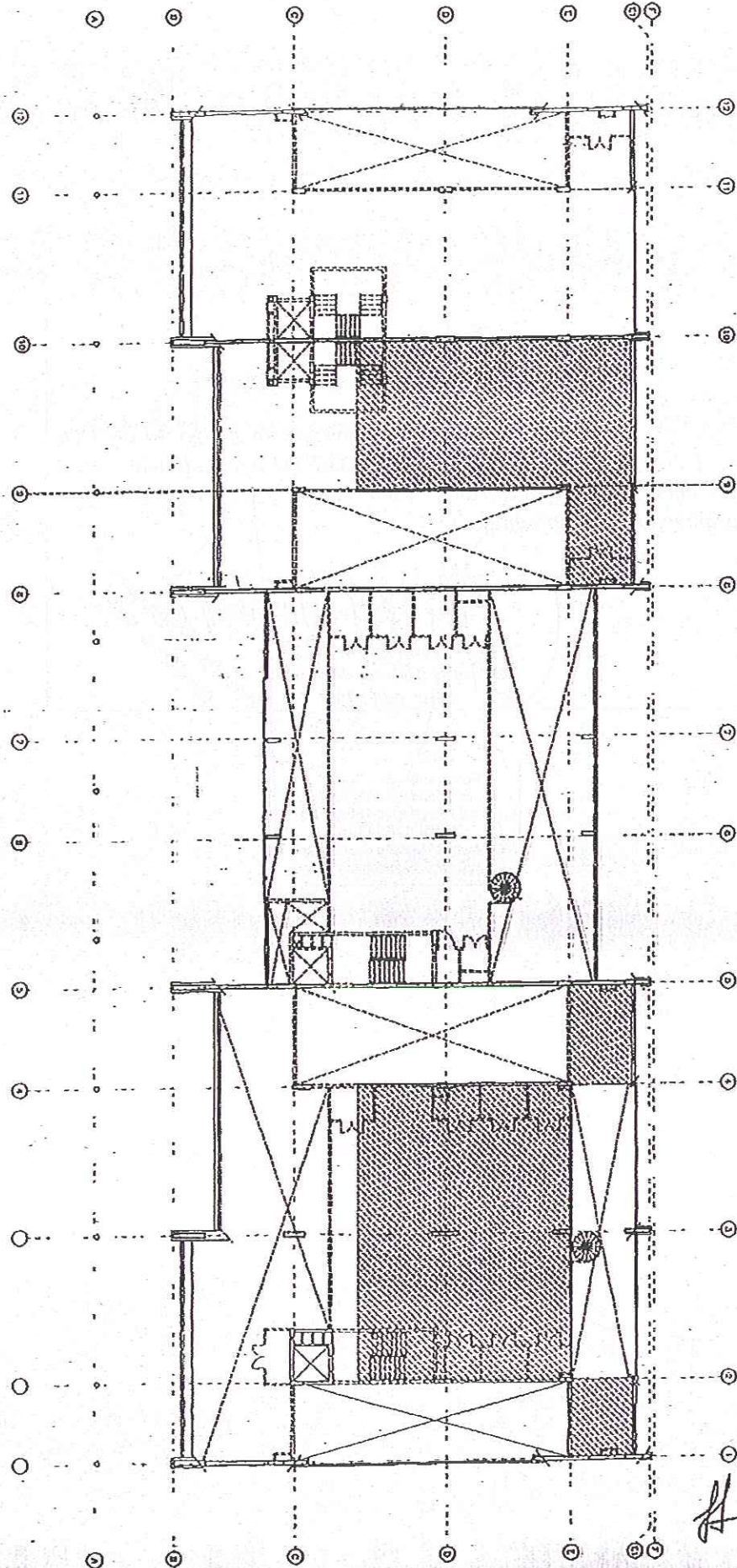
LEZARDIO
04/7/88

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA S/N. 3.º AND. - CENTRO;

MARIA SAUÍ ANA CASTELHOGGI
1.ª CIENTISTA CONTÁBIL

AVENIDA A 229 DOUTORA
222 LUC A 229 DOUTORA

SEDE: CUF - RIO DE JANEIRO
AV. LUIZ CARLOS PRESTES, 425 - BARRA DA TIJURA
CINQUO SOLOCO LUCIANO
03

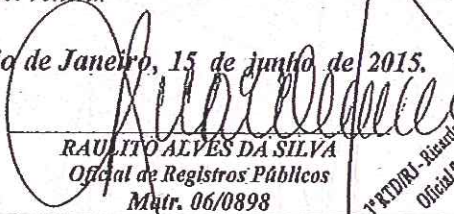


[Handwritten signatures and initials]

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, **ATESTO** a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

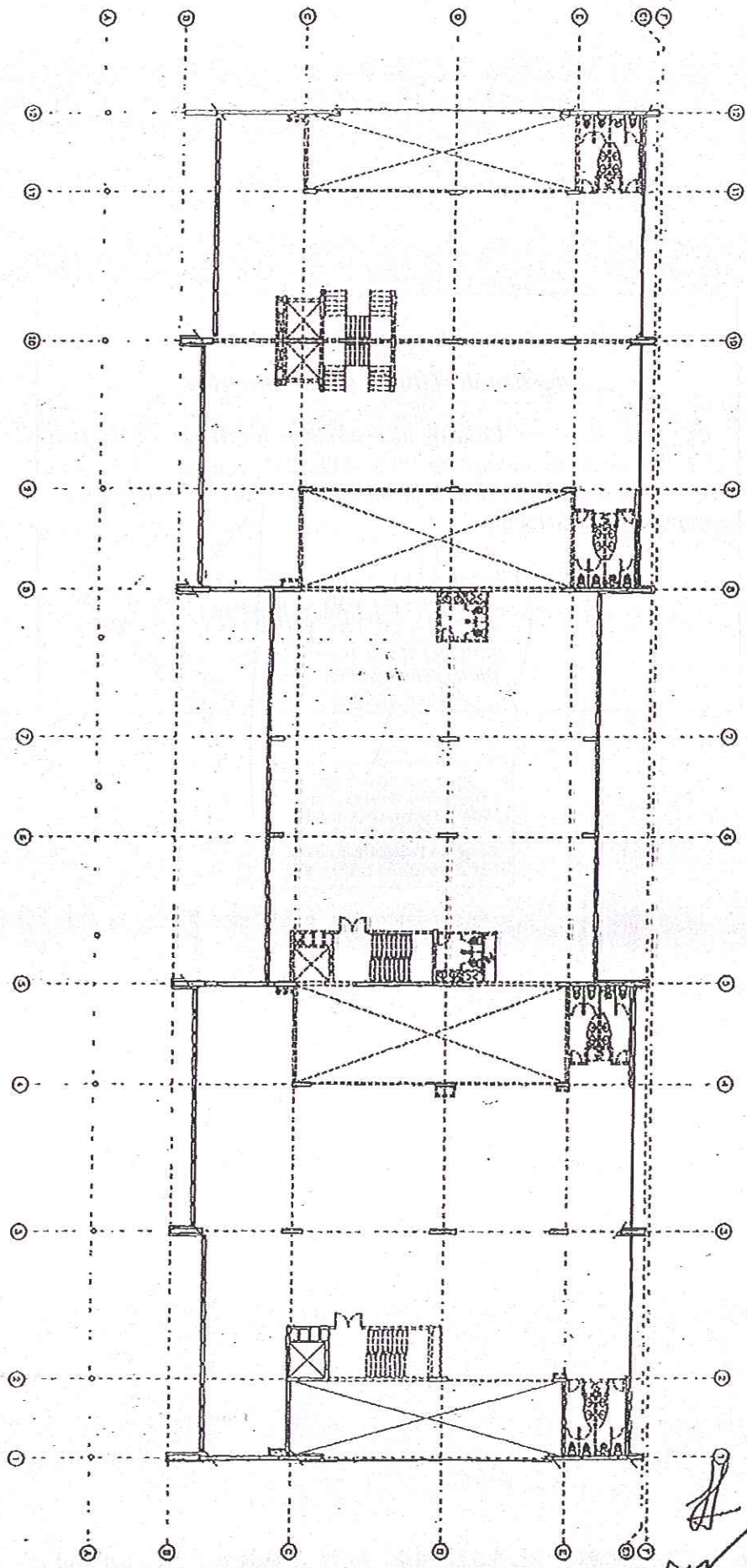
Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

1º TDIRI - Ricardo José de Almeida
Oficial Substituto - Matr. 907125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17559 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>

1.º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA CANTARIA 58 - 3.º AND. - CENTRO
NITUAUSANTANA CASTELPOGGI
1.º OFICIAL SUBSTITUTO



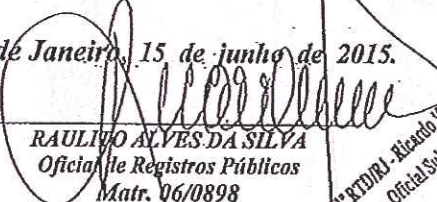
== AVANÇADA A SER PONTADA
== LUC A SER PONTADA

SEDE CBR - RUA DE JANDRO
RUA LUIS CARLOS FREITAS, 470A - JARDIM DA TRUVA
CENTRO DO LUGAR 1.º PARALATO
05

3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, **ATESTO** a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAULITO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

RTD RJ - Ricardo V. Rousinho Antunes
Oficial Substituto - Matr. 947115

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17559 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitopublico>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

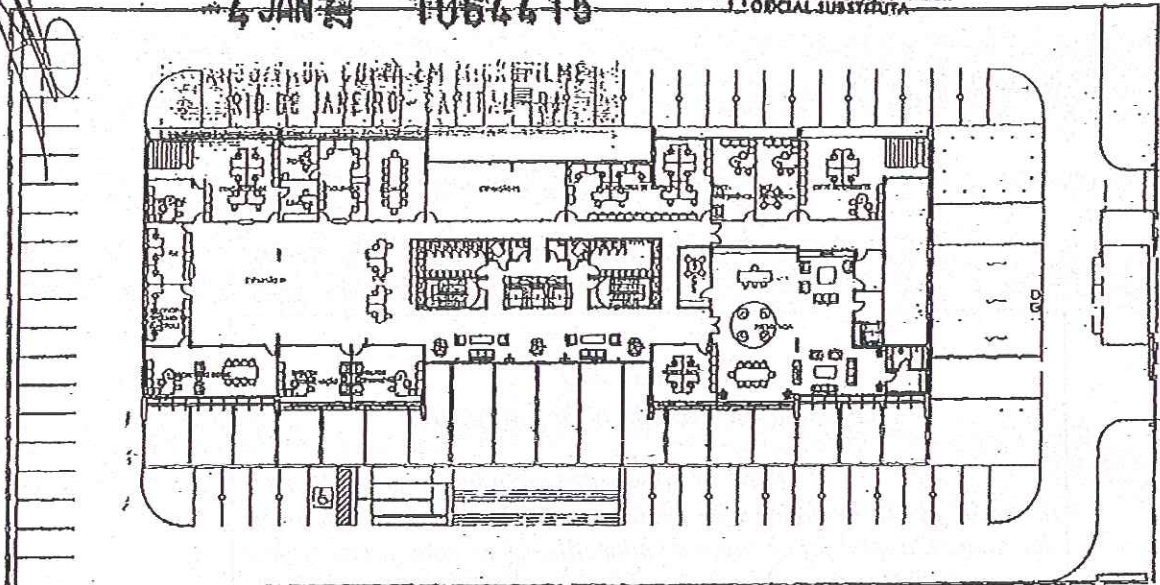
3º OFÍCIO

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 3.º AND. - CENTRO/RJ

4 JAN 83

1064415

MIRIAM SANT'ANA CASTELPOGGI,
1.ª OFICIAL SUBSTITUTA

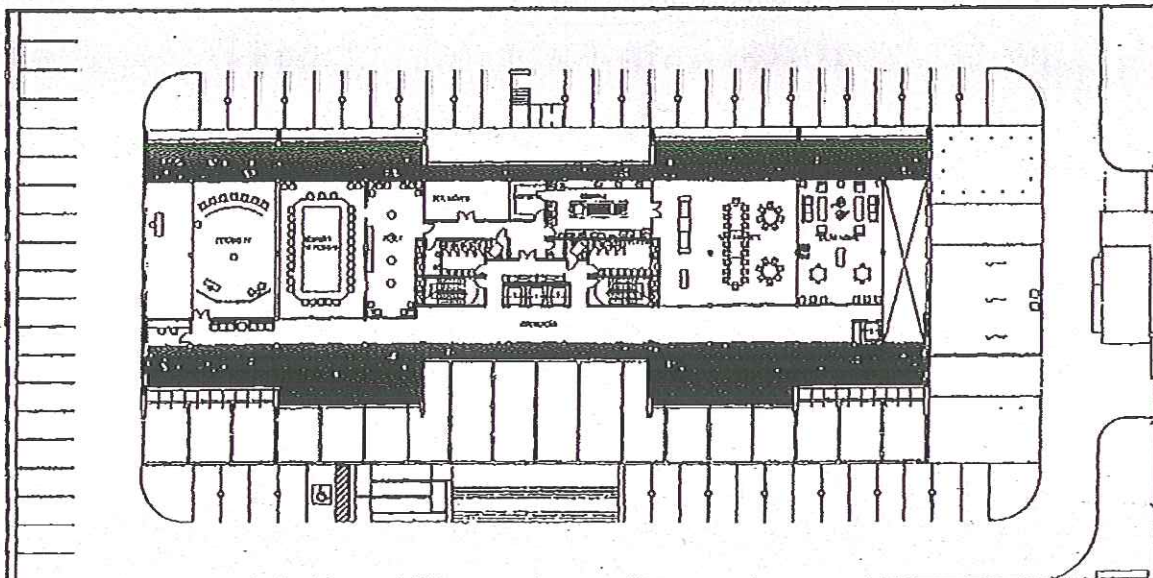


PLANTA 3º PAVIMENTO
ENC. 1229

ÁREAS	m²
COBERTURA COBERTA	1.85,71
ALA PROTEÇÃO	17,13
ALCOFARADO	14,00
ALCOFARADO	24,00
COF. COBERTA	17,13
ALA PROTEÇÃO II	36,00
ALA PROTEÇÃO III	36,00
ALA PROTEÇÃO IV	36,00
ALA PROTEÇÃO V	36,00
ALA PROTEÇÃO VI	36,00
ALA PROTEÇÃO VII	36,00
ALA PROTEÇÃO VIII	36,00
ALA PROTEÇÃO IX	36,00
ALA PROTEÇÃO X	36,00
ALA PROTEÇÃO XI	36,00
ALA PROTEÇÃO XII	36,00
ALA PROTEÇÃO XIII	36,00
ALA PROTEÇÃO XIV	36,00
ALA PROTEÇÃO XV	36,00
ALA PROTEÇÃO XVI	36,00
ALA PROTEÇÃO XVII	36,00
ALA PROTEÇÃO XVIII	36,00
ALA PROTEÇÃO XIX	36,00
ALA PROTEÇÃO XX	36,00
ALA PROTEÇÃO XXI	36,00
ALA PROTEÇÃO XXII	36,00
ALA PROTEÇÃO XXIII	36,00
ALA PROTEÇÃO XXIV	36,00
ALA PROTEÇÃO XXV	36,00
ALA PROTEÇÃO XXVI	36,00
ALA PROTEÇÃO XXVII	36,00
ALA PROTEÇÃO XXVIII	36,00
ALA PROTEÇÃO XXIX	36,00
ALA PROTEÇÃO XXX	36,00

ÁREAS	m²
ALA PROTEÇÃO XXII	36,00
ALA PROTEÇÃO XXIII	36,00
ALA PROTEÇÃO XXIV	36,00
ALA PROTEÇÃO XXV	36,00
ALA PROTEÇÃO XXVI	36,00
ALA PROTEÇÃO XXVII	36,00
ALA PROTEÇÃO XXVIII	36,00
ALA PROTEÇÃO XXIX	36,00
ALA PROTEÇÃO XXX	36,00
ALA PROTEÇÃO XXXI	36,00
ALA PROTEÇÃO XXXII	36,00
ALA PROTEÇÃO XXXIII	36,00
ALA PROTEÇÃO XXXIV	36,00
ALA PROTEÇÃO XXXV	36,00
ALA PROTEÇÃO XXXVI	36,00
ALA PROTEÇÃO XXXVII	36,00
ALA PROTEÇÃO XXXVIII	36,00
ALA PROTEÇÃO XXXIX	36,00
ALA PROTEÇÃO XL	36,00
ALA PROTEÇÃO XLI	36,00
ALA PROTEÇÃO XLII	36,00
ALA PROTEÇÃO XLIII	36,00
ALA PROTEÇÃO XLIV	36,00
ALA PROTEÇÃO XLV	36,00
ALA PROTEÇÃO XLVI	36,00
ALA PROTEÇÃO XLVII	36,00
ALA PROTEÇÃO XLVIII	36,00
ALA PROTEÇÃO XLIX	36,00
ALA PROTEÇÃO L	36,00

ESTUDO PRELIMINAR 3 SEDE ADMINISTRATIVA E MUSEU CBF 05/06



PLANTA COBERTURA
ENC. 1228

ÁREAS	m²
COBERTURA COBERTA	171,3
ALA PROTEÇÃO	171,3
ALA PROTEÇÃO II	171,3
ALA PROTEÇÃO III	171,3
ALA PROTEÇÃO IV	171,3
ALA PROTEÇÃO V	171,3
ALA PROTEÇÃO VI	171,3
ALA PROTEÇÃO VII	171,3
ALA PROTEÇÃO VIII	171,3
ALA PROTEÇÃO IX	171,3
ALA PROTEÇÃO X	171,3
ALA PROTEÇÃO XI	171,3
ALA PROTEÇÃO XII	171,3
ALA PROTEÇÃO XIII	171,3
ALA PROTEÇÃO XIV	171,3
ALA PROTEÇÃO XV	171,3
ALA PROTEÇÃO XVI	171,3
ALA PROTEÇÃO XVII	171,3
ALA PROTEÇÃO XVIII	171,3
ALA PROTEÇÃO XIX	171,3
ALA PROTEÇÃO XX	171,3
ALA PROTEÇÃO XXI	171,3
ALA PROTEÇÃO XXII	171,3
ALA PROTEÇÃO XXIII	171,3
ALA PROTEÇÃO XXIV	171,3
ALA PROTEÇÃO XXV	171,3
ALA PROTEÇÃO XXVI	171,3
ALA PROTEÇÃO XXVII	171,3
ALA PROTEÇÃO XXVIII	171,3
ALA PROTEÇÃO XXIX	171,3
ALA PROTEÇÃO XXX	171,3

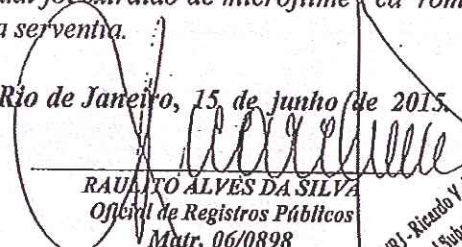
ESTUDO PRELIMINAR 3 SEDE ADMINISTRATIVA E MUSEU CBF 06/06



3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Para os fins previstos no Artigo 14 do Dec.
n.º 1.799, de 30 de Janeiro de 1996, **ATESTO** a autenticidade deste
documento, o qual foi extraído de microfilme / cd rom processado e
arquivado nesta serventia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.


RAUNIO ALVES DA SILVA
Oficial de Registros Públicos
Matr. 06/0898

TJERJ - Ricardo V. Mourão Anuncet
Oficial Substituto - Matr. 947125

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYN 17559 FIA
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

PRELIMINAR